



Pctt 004.01.001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2006 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (RÁDIO DIGITAL)**

Aos quinze dias do mês de março de 2006, a União, por intermédio do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com registro no CNPJ/MF nº 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, **Sr. WHASINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª Região**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 10/2006**, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamento (**RÁDIO DIGITAL**), observado as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.931/2001, Decreto n. 5.450/2005, subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico n. 10/2006** e **Processo Administrativo n. 566/2006**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - 1.1 – Fornecedor: **ORBTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 37.168.895/0001-88 com sede no SIG Qd. 03, Bloco “B” n. 99 Sala 101, CEP: 70.610-400, telefone 3341 4100, fax 341 4101, representada por seu Diretor Técnico, Sr. **ADALTO CÉSAR RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sudoeste, RG n. 1.595.518 SSP/DF CPF 477.785.801-44.

Valor total da proposta : R\$ 91.200,00.

Data de apresentação da proposta: 06/03/2006.

| CÓDIGO BR | MARCA | MODELO | QTDE | VALOR UNITÁRIO (Par) (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------|--------|----------|----------|----------------------------|-------------------|
| 0309861 | ORBTEL | OBT-5854 | 12 PARES | 3.800,00 | 91.200,00 |

- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante a assinatura de **termo de contrato**.
 - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do **termo de contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 10/2006**.
 - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **15/09/2006**.
- 6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Alteração de Ata.
- 6.3 – O fornecedor registrado deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao fornecedor registrado o direito a qualquer indenização.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br.

- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Brasília, 15 de março de 2006.

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

ADALTO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Diretor Técnico da empresa Orbitel Telecomunicações e Informática Ltda.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2006

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O sistema de rádio digital deverá ser implementado utilizando a faixa de frequência de 5.8 GHz, isenta de licenciamento por parte de Anatel (faixa reservada para ISM).
- O equipamento deverá estar devidamente homologado pela Anatel, além de possuir o respectivo selo da Anatel afixado em cada unidade.
- O equipamento deverá estar em produção normal pelo fabricante, sendo vetados equipamentos fora de linha ou de fabricantes já fora do mercado.
- Deverão ser fornecidos aos pares, de forma a compreender os 12 (doze) enlaces, com entrega imediata de 9 (nove) enlaces, ficando os demais com seu preço registrado.
- O método de acesso ao meio deverá ser o Time Division Duplex, e a modulação poderá ser OFDM ou QPSK com equalização e FEC. A taxa de transferência útil mínima deverá ser de 24Mbits/s.
- Também deverá possuir capacidade de criptografia dos dados transmitidos, utilizando chave criptográfica com tamanho mínimo de 128bits ou equivalente.
- A conexão com a rede local deverá ser efetuada através de porta FastEthernet, e o equipamento deverá operar como uma bridge entre os dois segmentos de rede.
- A solução, operada com os equipamentos pedidos, deverá possuir alcance mínimo de seis quilômetros com visada direta entre os equipamentos de rádio, sendo que o equipamento deve operar mesmo na presença de obstrução parcial da visada.
- O sistema de rádio digital deve compreender os equipamentos necessários para viabilizar todas as facilidades requeridas uma única unidade para fixação externa, de forma a facilitar sua instalação e apontamento. Transmissor/receptor devem estar integrados à antena, com alimentação via cabo de rede no padrão Ethernet/UTP Cat 5 ou superior, através de conector apropriado para ambiente externo, com vedação própria.
- Não serão aceitos equipamentos montados em shelters, ou com partes móveis, como discos rígidos ou ventoinhas. A solução deve ser monolítica.
- O equipamento proposto deve suportar upgrade através do enlace de rádio.
- O sistema de rádio digital deverá dispor de um sistema de gerenciamento, para fins de:
Configuração dos sistemas de rádio digital instalados nos sites;
Configuração de segurança e criptografia;
Medição dos níveis de sinal e de ruído, bem como sua relação nas pontas.
- O sistema de rádio digital deverá operar em um mínimo de cinco canais não sobrepostos dentro do espectro de 5.8GHz.
- Deverá permitir sua monitoração de qualquer ponto da rede do TRF da 1ª Região, através de protocolo SNMP.
- Deverá possuir pelo menos +15dBm de potência de transmissão, com EIRP de pelo menos +35dBm, sendo que a potência deverá ser suficiente para alcançar a distância mínima exigida neste edital, em condição de visada parcialmente obstruída, na velocidade mínima requerida.
- Deverá permitir seu alinhamento através de sinal audível ou através de aplicativo que informe intensidade de sinal, de ruído e SNR em dB.
- A empresa deverá também fornecer todos os cabos, kits de montagem externa e manuais necessários à instalação dos equipamentos.